

LEI Nº 2.605

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei nº 2605
de 02 de dezembro de 2008
Goiás, 02 de dezembro de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BRINDES E
SUA PREMIAÇÃO NA FESTA DE
CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir
brindes e fazer premiação dos mesmos, através de sorteio de cupom, quando da realização da festa de
confraternização de final de ano dos servidores municipais, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º – A relação dos bens objeto das premiações constitui-se de TV,
Bicicletas, Tanquinhos, Liquidificadores, Batedeiras, Celulares, DVDs, Fogões, Aparelhos de Som,
Jogos de Pano, Churrasqueiras Elétrica, Pranchas para Cabelo, e Sanduicheiras.

Art. 3º – Para fazer face às despesas decorrentes destas aquisições,
fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), criando-se a
rubrica orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0305	04	122	1023	4059	339031	00	8.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto serão reduzidos os valores
de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0305	04	122	1023	4059	339039	00	8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS**, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal